



Paranaguá, 09 de abril de 2021.

Ofício Circular nº. 07/2021

**Assunto: Novas orientações para as instituições a partir do Decreto Municipal nº2.568/2021.**

Senhores Diretores,

Com os cordiais cumprimentos, a Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral – SEMEDI de Paranaguá vem orientar a comunidade escolar com a retificação de algumas ações a partir da homologação do Decreto Municipal nº2.568/2021. Assim estabelece:

- O atendimento nas instituições de ensino deverá retomar com a seguinte organização: Segundas e Sextas (13h30min às 17h30min) e Quarta (7h30min às 11h30min). Este atendimento deverá ser escalonado entre a Equipe Gestora, Secretários e Serviços Gerais que não se enquadram no Grupo de Risco;

- A partir desta data reuniões/planejamento/formação nas instituições devem ser encaminhadas on-line. Realizar encontros presenciais somente quando se fizer necessário com autorização prévia da chefia imediata na SEMEDI.

- As entregas das atividades impressas, quando se fizerem necessárias, para o próximo ciclo estão autorizadas seguindo **critériosamente** todos os protocolos de segurança.

- O material do SEFE pode ser distribuído aos estudantes a partir de 12 de abril de 2021 juntamente com o Kit Alimentação. Posteriormente distribuir aos demais estudantes de maneira escalonada e seguindo **critériosamente** todos os protocolos de segurança.

- Considerando o regime do ensino remoto e as atividades presenciais escalonadas, a Folha Ponto Individual de todos os servidores deve estar registrado apenas os dias presenciais.

Atenciosamente

Tenile Cibele do Rocio Xavier

Portaria nº 1938/2021

Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral